



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº 1.254, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano sito à Rua João Sanches, nº 22, bairro São Gonçalo, neste Município.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 116, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea g, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Leis Municipais nº 1.364, de 19 de fevereiro de 2020 e 1.398, de 22 de setembro de 2020, e, com a finalidade de promover a assistência pública no Município de Albertina, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a ser efetivada pelo Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por ser necessário para a implantação de sede para a Diretoria de Ação Social, o prédio compreendendo casa residencial, com 121 m², feita de tijolos, coberta de telhas, dotada de instalação elétrica e sanitária, e terreno, com 12 metros de frente para a Rua Paulino de Faria, Vila São Gonçalo, nesta cidade, 22 metros de um lado, confrontando com Rodevani Campanhari, 18,20 metros de outro, confrontando com Demétrio Panicacci e 12 metros no fundo, confrontando com José Amati, totalizando uma área de 241,20 m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob o nº 11.327, inscrição municipal nº 01010340869001, de numeração predial nº 22 .

Art. 2º Fica o Município de Albertina autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, indenizando os proprietários no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de setembro de 2020.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

